PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.276, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Ary de Oliveira Viégas, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Ary de Oliveira Viégas, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 09 de agosto de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo